

EDITAL DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SISTEMAS COSTEIROS E OCEÂNICOS (DOUTORADO – 2ª CHAMADA) - 2017

ARTIGO 1. A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sistemas Costeiros e Oceânicos (PGSISCO) torna público o EDITAL de processo seletivo para o nível de Doutorado, conforme o disposto no Art. 33, Parágrafo 1º da Resolução Nº 65/09 – CEPE, que estabelece normas gerais únicas para os cursos de pós-graduação *stricto sensu* da UFPR.

A. Das vagas ofertadas

ARTIGO 2. Serão ofertadas vagas para o nível de Doutorado, de acordo com a disponibilidade de vagas dos orientadores e/ou bolsas, a serem preenchidas com bases nos critérios estabelecidos neste edital.

ARTIGO 3. A PGSISCO possui atualmente uma bolsa de Doutorado disponível, que será disponibilizada, de acordo com a ordem de classificação geral, a fim de atender o candidato mais bem classificado.

B. Dos pré-requisitos dos candidatos

ARTIGO 4. Para o processo seletivo, os seguintes documentos são necessários para a homologação da inscrição:

- a. Ficha de inscrição (Anexo 1) disponível na secretaria e no site do curso.
- b. *Curriculum vitae* documentado, **segundo apenas e rigorosamente os itens e períodos detalhados no Anexo 2** do edital. Só serão pontuados os itens de produção detalhados no referido anexo.
- c. Projeto de pesquisa, em uma via impressa e eletrônica (*.pdf, em CD ou *pendrive*), com formatação seguindo as normas para apresentação do projeto (Anexo 4). O projeto em versão eletrônica deverá ser enviado sem identificação do candidato no corpo do texto.
- d. Comprovação do curso de Mestrado reconhecido pela CAPES, nas seguintes formas:
 - (1) para candidatos que concluíram o Mestrado e possuem diploma, apresentar cópia autenticada do diploma e do histórico escolar integralizado do curso de Mestrado.
 - (2) Para candidatos que já tiverem concluído o Mestrado, mas ainda não possuem o diploma, apresentar cópia autenticada da declaração de conclusão de curso, emitida pela coordenação do Programa de Pós-Graduação, do histórico escolar com integralização dos créditos e da ata de defesa da dissertação.
 - (3) Para candidatos que ainda estiverem matriculados no Mestrado no ato da inscrição, apresentar histórico escolar das disciplinas já cursadas e declaração de concluinte do Mestrado, emitida pela coordenação do Programa de Pós Graduação, afirmando que o candidato já integralizou os créditos e

demais requisitos para finalização do respectivo curso, restando a defesa da dissertação, agendada para data anterior a **01 de abril de 2017**.

e. No caso de candidatos que não concluíram o Mestrado, apresentar carta direcionada à coordenação do curso, declarando estar ciente de que sua matrícula não será efetivada caso não apresente comprovação de conclusão do Mestrado.

f. Cópia autenticada do histórico escolar do Mestrado *stricto sensu*.

g. Cópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação.

h. Cópia autenticada do histórico escolar da graduação.

i. Comprovação de publicação de um artigo científico como autor principal ou dois artigos como co-autor, em revista indexada pelos sistemas ISI – *Web of Science* ou QUALIS, com data de publicação a partir de 2010. Serão considerados artigos publicados, aqueles apresentados em forma impressa, disponibilizados *online* no sistema de *pre-print* ou aceitos, mediante carta de aceite emitida pelo editor do periódico. Artigos submetidos não serão aceitos como comprovação de publicação. Não serão aceitos capítulos de livros. Não serão aceitos artigos em anais de eventos (*Proceedings*).

j. Documento comprobatório de suficiência em língua inglesa, nos termos dos artigos deste edital.

k. Cópia autenticada do RG e CPF (ou passaporte, no caso de alunos estrangeiros).

l. Carta de aceitação do orientador, declarando estar ciente do projeto e que não possui número de alunos de pós-graduação sob orientação principal superior ao limite de 8 (oito) (Anexo 3).

ARTIGO 5. Não serão homologadas as inscrições que não atendam a todos os requisitos anteriores. É facultada a comissão de seleção a solicitação de esclarecimentos ou complementação de documentação dos candidatos (restrita aos itens acima) para fins de homologação de inscrição.

C. Do Processo de inscrição

ARTIGO 6. As inscrições poderão ser feitas presencialmente no Centro de Estudos do Mar, na Secretaria do PGSISCO, localizada no Campus Mirassol em Praia de Leste, das 13h às 19h dos dias úteis, entre **15 de março e 17 de abril de 2017**, ou na sala do coordenador / vice-coordenadora do PGSISCO (mediante solicitação de agendamento de horário através do e-mail coordenadorpgsisco@gmail.com), entre **15 de março e 17 de abril de 2017**. Inscrições também poderão ser feitas por correio, obrigatoriamente por SEDEX, com data máxima de postagem em **12 de abril de 2017**.

ARTIGO 7. É responsabilidade dos candidatos a entrega ou envio via SEDEX da documentação completa, seguindo a lista de pré-requisitos, em envelope fechado e identificado.

ARTIGO 8. A homologação das inscrições será realizada até às 14 hs do dia **18 de abril de 2017**. Os resultados da homologação serão divulgados no site da PGSISCO.

ARTIGO 9. Serão aceitos pedidos de revisão quanto a homologação das inscrições, mediante solicitação formal à comissão de seleção, apenas pelo candidato, através de formulário de elaboração livre, datado, assinado e encaminhado para o e-mail coordenadorpgsisco@gmail.com, até às 17 hs do dia **18 de abril de 2017**.

ARTIGO 10. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar o comprovante de solicitação de visto de entrada como estudante no Brasil. Dependendo do escopo do projeto do candidato, caberá ao orientador indicar se o aluno deverá também apresentar comprovação de proficiência em língua portuguesa através do exame consular no ato da inscrição.

D. Do processo de avaliação

ARTIGO 11. A avaliação ocorrerá em três etapas

- a. Etapa 1: Análise de viabilidade do projeto e aderência à linha de pesquisa do orientador, de caráter eliminatório.
- b. Etapa 2: Defesa intelectual do projeto, de caráter eliminatório e classificatório.
- c. Etapa 3: Análise do *curriculum vitae*, de caráter classificatório.

ARTIGO 12. A etapa 1, de caráter eliminatório, consiste na análise de viabilidade e aderência do projeto com as linhas de pesquisa do PGSISCO. A comissão de avaliação irá analisar o projeto escrito, aprovando ou reprovando o mesmo. Não será atribuída nota ao projeto, apenas a sua habilitação quanto à viabilidade. Serão reprovados os projetos que, perante avaliação da comissão:

- a. Apresentarem substanciais limitações de ordem logística ou financeira, tornando sua conclusão incerta dentro do período proposto, conforme diagnosticado no documento escrito;
- b. Não propuserem produtos/resultados condizentes com a produção científica de alta qualidade recomendada pela CAPES para programas da área de Biodiversidade;
- c. Apresentarem projeto que não tenha clara relação com as linhas de pesquisa e/ou com as áreas de atuação dos orientadores do PGSISCO;
- d. Os objetivos dependam majoritariamente e fortemente de eventuais coorientadores não vinculados ao programa.

ARTIGO 13. Para a elaboração do projeto, os candidatos deverão seguir rigorosamente o formato estabelecido no ANEXO 4. Os candidatos deverão incluir uma versão eletrônica do projeto aos seus documentos de inscrição, gravada em CD ou *pendrive*, sem identificação no corpo do texto.

ARTIGO 14. Um avaliador externo a comissão de seleção irá emitir parecer, recomendando a sua aprovação ou reprovação, que será apreciado pela comissão de seleção.

ARTIGO 15. A etapa 2 consiste na defesa intelectual do projeto de pesquisa através de apresentação oral, para avaliação do domínio do candidato com o tema do projeto. Participarão desta etapa somente os candidatos aprovados na etapa 1.

ARTIGO 16. Serão aprovados os candidatos que possuírem nota superior a 6,0 na defesa do projeto.

ARTIGO 17. São critérios para avaliação e atribuição de nota da defesa do projeto:

- a. Domínio do candidato ao tema do projeto – Valor: 2/10;
- b. Aderência do projeto às linhas de pesquisas da PGSISCO – Valor: 1/10;
- c. Domínio do candidato quanto a estrutura logística do projeto – Valor: 4/10;
- d. Capacidade e potencial do projeto para a geração de conhecimento científico relevante na área de concentração e linhas de pesquisas dos orientadores da PGSISCO – Valor: 3/10.

ARTIGO 18. A etapa 3 consta da análise de currículo dos candidatos, possuindo caráter classificatório. Nesta etapa será avaliado o *curriculum vitae*, OBRIGATORIAMENTE organizado conforme o Anexo 2, com os itens dispostos em ordem sequencial. Recomenda-se ainda que o Currículo Lattes de todos os inscritos seja atualizado com data posterior ao início da data de inscrição (15 de março de 2017).

ARTIGO 19. Será considerada APENAS a produção ou atividades listadas e no período determinado no Anexo 2, com a respectiva pontuação. Toda a produção e atividades listadas deverão ser comprovadas para que a pontuação seja considerada. As cópias dos comprovantes devem ser anexados ao currículo obedecendo à mesma ordem sequencial da tabela.

ARTIGO 20. Não devem ser apresentados certificados e documentos que não se enquadrem nos itens presentes na tabela de pontuação (por exemplo: oficinas, mini-cursos, eventos, mergulhos, embarques).

ARTIGO 21. Ao melhor currículo será atribuída nota máxima (10,0). As demais notas serão calculadas de forma proporcional à nota máxima, considerando que a nota mínima atribuída ao currículo de menor pontuação será igual 6,0.

E. Da realização das etapas de avaliação

ARTIGO 22. A etapa 1 será realizada sem a presença dos candidatos, entre os dias **19 e 20 de abril de 2017**, no Centro de Estudos do Mar, Av. Beira Mar s/nº, Pontal do Sul, Pontal do Paraná, Paraná.

ARTIGO 23. A comissão de avaliação irá se reunir e emitirá parecer final de cada projeto enviado para o processo de seleção.

ARTIGO 24. O resultado da etapa 1 será divulgado no Centro de Estudos do Mar na página eletrônica da PGSISCO até às 14 hs do **dia 24 de abril de 2017**, com a lista dos candidatos aptos a continuarem nas etapas seguintes do processo de seleção.

ARTIGO 25. O edital com os resultados da etapa 1 irá apresentar uma lista dos candidatos aprovados para a etapa 2, juntamente com a ordem e horário de apresentação e defesa de projetos.

ARTIGO 26. Serão aceitos pedidos de revisão da avaliação dos resultados da etapa 1, mediante solicitação formal à comissão de seleção, apenas pelo candidato, através de formulário de elaboração livre, datado, assinado e encaminhado até às 17 hs do dia **24 de abril de 2017** para o e-mail coordenadorpgsisco@gmail.com.

ARTIGO 27. A etapa 2 que trata das apresentações dos projetos, deverão ser realizada no dia **26 de abril de 2017**, em horário e ordem a ser estabelecida conforme Artigo 24, nas dependências do Centro de Estudos do Mar. Av. Beira Mar s/nº, Pontal do Sul, Pontal do Paraná, Paraná.

ARTIGO 28. Em casos extraordinários, mediante justificativa de candidato estrangeiro, quando o mesmo estiver fora do Brasil, a defesa poderá ser feita via *Skype*.

ARTIGO 29. Os candidatos deverão realizar a defesa do projeto de pesquisa através de apresentação oral restrita aos integrantes da comissão de seleção.

ARTIGO 30. Para a apresentação, o candidato poderá utilizar recursos audiovisuais como projetor multimídia e quadro branco. O tempo máximo para a apresentação do projeto será de 20 minutos. A apresentação é livre e deverá incluir um detalhamento das bases teóricas e metodológicas do projeto, a fim de atender os itens de avaliação listados no Artigo 30 deste edital.

ARTIGO 31. O comitê de seleção terá até 20 minutos para questionar o candidato sobre questões técnico-científicas, metodológicas, viabilidade logística e financeira, produtos que serão gerados, e aderência à linha de pesquisa da PGSISCO. O comitê considerará, para a avaliação final desta etapa, a defesa do candidato aos questionamentos.

ARTIGO 32. A ordem de apresentação dos candidatos será feita por sorteio realizado pela comissão de seleção, não sendo permitidas trocas de horários entre os candidatos.

ARTIGO 33. O resultado da etapa 2 será divulgado na página eletrônica da PGSISCO até às 17 hs do dia **26 de abril de 2017**, com a lista dos candidatos aptos a continuarem na etapa seguinte do processo de seleção.

ARTIGO 34. Serão aceitos pedidos de revisão da avaliação dos resultados da etapa 2, mediante solicitação formal à comissão de seleção, apenas pelo candidato, através de formulário de elaboração livre, datado, assinado e encaminhado até às 11 hs do dia **27 de abril de 2017** para o e-mail coordenadorpgsisco@gmail.com.

ARTIGO 35. Os pedidos de revisão deverão apontar aspectos abordados nas respostas iniciais do candidato que ele julga não terem sido avaliados adequadamente pelo comitê de seleção. Não serão avaliados elementos/fatos alheios aos já descritos pelo candidato na prova, acrescentados nesta etapa do processo. Não serão avaliadas questões sem a apresentação de argumentos do candidato.

ARTIGO 36. O resultado dos pedidos de revisão será divulgado no Centro de Estudos do Mar, em mural específico no Campus Pontal do Sul, e na página eletrônica da PGSISCO em até 1 hora antes do início da etapa seguinte.

ARTIGO 37. Os pedidos de revisão ou reconsideração encaminhados fora dos prazos estabelecidos neste edital serão avaliados após o término do processo de seleção em nível de colegiado da PGSISCO.

F. Da suficiência em inglês

ARTIGO 38. A PGSISCO não aplicará prova de suficiência em língua inglesa, ficando a cargo dos candidatos a apresentação da documentação comprobatória de suficiência em inglês, como parte dos documentos no ato da inscrição.

ARTIGO 39. Não será exigida uma segunda língua estrangeira para o Doutorado.

ARTIGO 40. Serão considerados documentos comprobatórios de suficiência:

- a. Documento ou histórico escolar da pós-graduação de origem, onde conste a suficiência em língua inglesa.
- b. Certificado de aprovação em teste realizado pelo DELEM – Departamento de Línguas Estrangeiras Modernas da UFPR;
- c. Certificado de aprovação em teste realizado por Departamentos de Línguas ou semelhantes, vinculados a Instituições Públicas de Ensino Superior, devidamente registrado no Sistema de Ensino do Ministério da Educação do Brasil.
- d. Certificado de aprovação do *Test of English as Foreign Language* – TOEFL (score mínimo de 450 - *paper-based*, *web-based* ou equivalente), *International English Language Test* – IELTS (faixas de 5 a 9), *Preliminary English Test* – PET ou *First Certificate in English* (FCE) (Universidade de Cambridge, UK, ambos aplicados no Brasil).
- e. Outros testes que comprovem suficiência em língua inglesa, expedidos pela Sociedade Brasileira de Cultura Inglesa ou pelo Centro Cultural Brasil Estados Unidos.

G. Do resultado final

ARTIGO 41. O resultado final será obtido pela média ponderada da etapa 2 (defesa do projeto) e etapa 3 (análise de currículo).

ARTIGO 42. Para fins de classificação, será utilizada a média final (MF), que será calculada com base na seguinte equação: $MF = (0,60 \times \text{Nota etapa 2}) + (0,40 \times \text{Nota etapa 3})$, até a segunda casa decimal.

ARTIGO 43. Os candidatos serão classificados de acordo com suas médias finais. Caso o número de candidatos inscritos para um determinado orientador seja maior que o número de vagas ofertadas pelo mesmo, serão aprovados aquele(s) com maior média final.

ARTIGO 44. Os candidatos aprovados terão sua classificação final de acordo com suas médias finais. Em caso de empate entre candidatos aprovados, o candidato com a maior nota na etapa 2 será considerado classificado em posição superior. Em caso de novo empate, o candidato com classificação superior será aquele de maior idade.

ARTIGO 45. O número de bolsas disponível será distribuído de acordo com a classificação final dos candidatos, conforme disponibilidade.

H. Da matrícula:

ARTIGO 46. Os candidatos aprovados deverão efetuar matrícula até às 14h do dia **02 de maio de 2017** na Secretaria da PGSISCO.

ARTIGO 47. Para os candidatos aprovados que apresentaram declaração de concluinte na sua inscrição, encaminhar, no ato da matrícula, cópia autenticada da declaração de conclusão de curso, emitida pela coordenação do Programa de Pós-Graduação e do histórico escolar com integralização dos créditos e ata de defesa da dissertação.

ARTIGO 48. Recomenda-se uma consulta prévia à coordenação do curso sobre o eventual aproveitamento de créditos do Mestrado.

I. Dos Docentes credenciados na PGSISCO – Nível Doutorado

ARTIGO 49. O número de vagas ofertadas dependerá da disponibilidade dos professores credenciados da PGSISCO.

ARTIGO 50. Conforme normas da CAPES, os professores não devem ultrapassar o limite de 8 (oito) discentes em orientação, somando-se todos os Programas de Pós-graduação em que atua.

ARTIGO 51. A lista dos professores credenciados no programa estará disponível na página eletrônica da PGSISCO (<http://www.cem.ufpr.br>) a partir de **24 de março de 2017**.

ARTIGO 52. Poderão orientar no Doutorado, somente os docentes que tenham concluído pelo menos uma orientação principal de Mestrado.

J. Da comissão de seleção

ARTIGO 53. A comissão de seleção será formada, no mínimo por 3 docentes da PGSISCO.

ARTIGO 54. Será responsabilidade da comissão coordenar todo o processo seletivo.

ARTIGO 55 A comissão será nomeada pelo coordenador do curso, devendo contemplar representantes de pelo menos 2 linhas de pesquisa distintas, e preferencialmente, professores de linhas de pesquisa diferentes.

ANEXO 1 – Ficha de inscrição

| | |
|---|-------------------------------------|
| Nome do candidato | |
| | |
| Data de nascimento | Local de nascimento |
| | |
| Sexo | Identidade (RG) |
| () Masculino () Feminino | |
| CPF | Passaporte (se estrangeiro) |
| | |
| Telefone | |
| E-mail: | |
| Possui vínculo empregatício | Necessita de bolsa de estudo |
| () Sim () Não | () Sim () Não |
| Nome do orientador | |
| | |
| Linha de pesquisa | |
| () Dinâmica Oceânica e Costeira () Biogeoquímica Marinha () Biologia e Ecologia de Sistemas Oceânicos e Costeiros () Manejo Integrado da Zona Costeira | |
| Título do projeto do orientador | |
| | |
| Título do projeto do candidato | |
| | |

Estou de acordo com as regras referentes ao processo seletivo deste programa.

_____, _____ de _____ de _____.

Nome e Assinatura do candidato

Nome e Assinatura do orientador

(Obs) – Assinatura do orientador pode ser substituída por e-mail do orientador **mandado diretamente para o candidato**, manifestando ciência e concordância com a orientação.

ANEXO 2 – Tabela de pontuação para avaliação do currículo do candidato

| ITEM | PONTUAÇÃO | |
|--|-------------------------------|-------------------|
| | 2010 — 2012 | 2013 ou posterior |
| Artigo em periódico indexado (ISI - Journal Citation Report) ou classificação Qualis Area Biodiversidade (exclusivamente) | | |
| A1-A2 | 50 | 100 |
| B1-B2 | 35 | 70 |
| B3-B5 | 17 | 35 |
| não indexado | 5 | 10 |
| Livro científico ou didático | | |
| com comitê editorial internacional | 50 | 100 |
| com comitê editorial nacional | 25 | 50 |
| sem comitê editorial | 10 | 20 |
| Capítulo de livro científico ou didático | | |
| com comitê editorial internacional | 25 | 50 |
| com comitê editorial nacional | 12 | 25 |
| sem comitê editorial | 5 | 10 |
| Congressos, Simpósios ou similares. (limite máximo: 100 (Mestrado) e 50 (Doutorado) pontos) | | |
| Publicação de resumo simples* | | 5 |
| Publicação de resumo expandido* | 5 | 10 |
| Participação em programa institucional de iniciação científica, monitoria ou extensão** | 10 por atividade (limite: 50) | |
| Participação em projeto de pesquisa consultoria técnica ou extensão*** | 5 por atividade (limite: 25) | |

* Apresentar certificado e cópia do resumo; ** Apresentar documento institucional, ou contrato devidamente registrado; *** Apresentar declaração do projeto, ou declaração do responsável legal da instituição executora, quando o candidato for coordenador.

(Cidade, Estado), (dia/mês/2016)

DECLARAÇÃO

Eu, (orientador), docente (permanente ou colaborador) do Programa de Pós-Graduação em Sistemas Costeiros da Universidade Federal do Paraná declaro que não possuo número de alunos de pós-graduação sob orientação principal em número superior ao limite de 8 (oito), considerando todos os programas de pós-graduação que sou credenciado.

Ainda, declaro que estou de acordo em orientar a(o) discente (nome do candidato), caso o(a) candidato(a) seja aprovada no processo seletivo PGSISCO 2017.

Assinatura

Nome Completo

ANEXO 4 - Normas para apresentação do projeto de Doutorado ao processo de seleção PGSISCO 2017

CAPA

1. Título do projeto
2. Nome do candidato e orientador
3. Linha de Pesquisa da PGSISCO

CORPO DO TEXTO

1. Introdução (com fundamentação teórica, natureza da contribuição científica e justificativa do trabalho)
2. Objetivos e hipótese(s). Obs: A(s) hipótese(s) de trabalho deverão estar claramente explicitadas no texto.
3. Breve descrição da área de estudo
4. Materiais e métodos
5. Resultados esperados (projetando a produção científica)
6. Cronograma
7. Infraestrutura logística e viabilidade
8. Referências

Devem ser obrigatoriamente seguidos os seguintes padrões de formatação:

1. Fonte Times New Roman; Tamanho 12; espaçamento 1,5 entre linhas; margens: 2,5 cm; tamanho do papel: A4.
2. O projeto NÃO deve ultrapassar 15 páginas, incluindo a capa. Projetos com formatação distinta serão automaticamente eliminados.